



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 845, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA E ACRESCENTA PROJETO, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO VIGENTE. "

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1032 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.51.00	01	50.000,00



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

2

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1032 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.51.00	02	140.000,00
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1007 - Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.00	02	600.000,00
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1001 – Revitalização do Calçamento	4.4.90.51.00	01	20.000,00
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1001 – Revitalização do Calçamento	4.4.90.51.00	02	210.000,00
02.02.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Municipais	15.451.0014.1010 – Obras de Infra Estrutura Urbana	4.4.90.51.00	02	200.000,00
02.05.01	Secretaria Municipal de Esportes	27.813.0012.1002 – Reforma do Ginásio de Esporte	4.4.90.51.00	01	11.000,00
02.05.01	Secretaria Municipal de Esportes	27.813.0012.1002 – Reforma do Ginásio de Esporte	4.4.90.51.00	02	100.000,00
TOTAL					1.331.000,00

Art. 2º - Os créditos Adicionais Especiais serão cobertos por recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações confidas no PPA e na LDO do presente exercício.



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 24 de maio de 2018.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645

